



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



DECRETO Nº 300/2002

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
QUE MENCIONA”.**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;**

**- Considerando a participação da seleção brasileira na
copa do mundo 2002, e para que torcedores possam assistir aos jogos
através das transmissões televisionadas.**

D E C R E T A:

**Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO”
nas repartições públicas municipais nos dias em que a Seleção Brasileira
participar nos horário das 8h00 às 12h00, com expediente normal no
horário de 14h00 às 18h00 (Brasília).**

**Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar
normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância e
outros.**

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.**

Anaurilândia/MS., 14 de Junho de 2002.


Elson Stefano Takazono
Prefeito Municipal